



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº 3455



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)

2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (União)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – União

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 761/2022

Dispõe sobre os animais de suporte emocional como recurso terapêutico para pessoas transtornos mentais no Estado do Tocantins.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É assegurado, à pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, em qualquer meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no Estado do Tocantins. Parágrafo único. Todo animal pode ser designado de suporte emocional, vedada a indicação de raças.

Art. 2º É permitido o convívio da pessoa com deficiência ou transtornos mentais com o seu animal de suporte emocional em sua residência. Parágrafo único. É vedada a imposição de restrições por parte do proprietário do imóvel, em caso de locação; assim como por parte de vizinhos, condôminos ou terceiros.

Art. 3º O cão de suporte emocional é de responsabilidade de seu dono e deve ter o adestramento de obediência básica e isento de agressividade, comprovado por instituição ou profissional autônomo através de certificado, contendo o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do centro de treinamento ou do nome e CPF do instrutor autônomo.

Art. 4º A identificação do cão de suporte emocional dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - crachá da cor branca afixado no coleto, contendo nome do tutor, nome do cão, fotografia e raça;

II - coleto da cor vermelha com a identificação de “suporte emocional”;

III - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário; e

IV - certificado do adestramento mencionado no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º O ingresso de cão de suporte emocional é proibido nos locais em que seja obrigatória a esterilização individual.

Art. 6º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de suporte emocional nos locais previstos no Art. 1º, sujeitando o infrator ao pagamento da multa disposta no artigo anterior. Art

Art. 7º Fica vedada a utilização do cão de suporte emocional de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Inspirada na lei estadual 9317/21, aprovada no estado do Rio de Janeiro/RJ que sobre o direito da pessoa com transtornos mentais a ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de suporte emocional, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O projeto está reconhecendo a importância dos animais de suporte emocional como recursos terapêuticos para pessoas com deficiência e pessoas que sofrem de transtornos mentais como ansiedade e depressão, deixando claro que todo animal pode ser designado de suporte emocional.

Tal demanda é um importante avanço social para garantir a companhia dos animais de suporte emocional às pessoas com transtornos mentais.

Em vista da relevância da matéria social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 762/2022

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, com sede no município de Palmas -TO.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, com sede no município de Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Instituto Social Cultura Habitacional e Ambiental de Taquari- VIVA, do município de Palmas –TO, foi constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e de âmbito municipal, em 02 de maio de 2016.

O instituto tem como finalidade promover e incentivar nas áreas da saúde, educação, cultura, desenvolvimento comunitário, habitação e esportes, ações que beneficiam a comunidade.

A entidade não possui fins lucrativos e atende a todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, estando em conformidade com os preceitos de interesse da coletividade.

Diante dos relevantes serviços prestados o instituto merece o reconhecimento do poder público pela eficácia do trabalho desenvolvido e seu objetivo social, para que possa continuar amparando a comunidade.

Desse modo, se faz necessário à valorosa colaboração dos Nobres Pares desta Casa Leis, para juntos abraçarmos essa bandeira que é de todos nós tocaninenses

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO ANDRADE
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 763/2022

“Concede o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense à Desembargadora Ângela Issa Haonat.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ângela Issa Haonat é filha de Antônio George Issa Haonat (in memoriam) e Najla Elias Issa Haonat. Nascida em 16 de setembro de 1961, na cidade de Anápolis/GO, chegou ao Estado do Tocantins no ano de 1969, fixando residência na cidade de Paraíso do Tocantins.

Graduada em Direito pela Faculdade de Anápolis (FADA/GO), é Pós - Doutora pela Universidade de Santiago de Compostela (UCS) e Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Iniciou sua carreira acadêmica na Universidade Estadual do Tocantins (UNITIN), no ano de 1996. Ingressou na Universidade Federal do Tocantins (UFT) pelo segundo concurso no ano de 2004, mantendo ali as suas atividades acadêmicas.

Membro da Conferência Americana de Organismos Electorales Subnacionales por la Transparência Electoral - CAOESTE;

Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADEP;

Membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ;

Membro do COPEJE - Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral Brasileira;

Membro da Associação das Professoras e Professores de Direito Ambiental do Brasil - APRODAB.

Foi Juíza titular do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO nos biênios de 2017/2019 e 2019/2021. Durante sua atuação no TRE-TO, foi coordenadora da Comissão de Acessibilidade e também do Projeto + Mulher + Democracia, além de integrar o Projeto Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas.

Atualmente, é Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e 1ª Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, em razão do falecimento da servidora **Doelene Ribeiro Lima Araújo**, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 19 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

PORTARIA Nº 568/2022 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição legal das férias do servidor **Thiago Marcondes Dias de Castro**, matrícula nº 11050, referente ao período aquisitivo de: 08/03/2020 a 07/03/2021, para fruí-las no período de: 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 569/2022 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando a disposição do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.470, de 27 de maio de 2019 e o disposto nos art. 28 a 32 e 37, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico 178/2022-PJA, de 07 de novembro de 2022, Processo nº 157/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula 324, ocupante do cargo de **Analista Legislativo**, na Classe “H”, Padrão “43”, do Anexo I, da Lei nº 3.911, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 570/2022 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 164/2022 - DG, de 21 de março de 2022, para constar a lotação da servidora **Ioná Bezerra Oliveira de Assunção**, matrícula nº 879311-4, Contadora, na **Diretoria de Área Administrativa**, a partir do dia 1º/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (Republicanos)

Antonio Andrade (Republicanos)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (Republicanos)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (União)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PL)

Issam Saado (Republicanos)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (União)

Jorge Frederico (Republicanos)

Léo Barbosa (Republicanos)

Luana Ribeiro (PCdoB)

Nilton Franco (Republicanos)

Olyntho Neto (Republicanos)

Professor Júnior Geo (PSC)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (Republicanos)

Valderez Castelo Branco (Republicanos)

Vanda Monteiro (União)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)